



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00208001/23-PMSCO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2023-110801

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA, EM SUAS ATIVIDADES GERAIS, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS (LTCAT), TREINAMENTO DE RISCOS E ENTREGA DE EPI'S (NR01 E NR6), LANÇAMENTOS DOS EVENTOS ESOCIAL PORTARIA CONJUTURA (SEPRT/RFB Nº 82 DE 10/11/2020) E GESTÃO MENSAL ESOCIAL SST DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

BASE LEGAL: Art. 25, II, §1º c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

CONTRATADO(A): ASG SEGURANÇA DO TRABALHO E INTENSIFICA CURSOS LTDA,

CNPJ 43.845.100/0001-21

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-110801

A Comissão de Licitação, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, consoante autorização da Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação da empresa para prestação de serviços especializados em segurança do trabalho e medicina, em suas atividades gerais, programa de gerenciamento de risco (PGR), laudo técnico de condições ambientais (LTCAT), treinamento de riscos e entrega de EPI'S (nr01 e nr6), lançamentos dos eventos ESOCIAL portaria conjuntura (SEPRT/RFB Nº 82 DE 10/11/2020) e gestão mensal ESOCIAL SST da Prefeitura De São Caetano De Odivelas/PA.

Para instrução do Processo Administrativo nº **6.2023-110801-PMSCO**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **6.2023-110801**, nos termos do parágrafo único, do art. 25, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento art. 25, II, §1º c/c Art. 13, III da Lei da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a importância do planejamento estratégico na administração pública, com vista à motivação da equipe de trabalho, na execução do plano desenvolvido pelo gestor, o que, consequentemente proporciona atingir bons resultados na busca de recursos financeiros, nas mais diversas áreas de apoio à gestão.

Termos por certo, que está Municipalidade não dispõe de corpo técnico específico, que detenha melhor visão de planejamento estratégico, observando de forma mais clara o que acontece em nosso município em todas as suas esferas de atuação, subsidiando o gestor com informações necessárias à administração. Informações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



estas que não seriam possíveis sem uma equipe técnica especializada capaz de atuar de forma eficaz na área de segurança no trabalho.

Importante ressaltar, que esses serviços, além de subsidiar o gestor nos procedimentos técnico-administrativos, tem como objetivo principal proporcionar o alcance de metas e obtenção de bons resultados na busca de recursos financeiros, nas mais diversas áreas de apoio à gestão.

Nesse sentido, se faz necessário a prestação de serviços especializados em segurança do trabalho e medicina, em suas atividades gerais, programa de gerenciamento de risco (PGR), laudo técnico de condições ambientais (LTCAT), treinamento de riscos e entrega de EPI'S (nr01 e nr6), lançamentos dos eventos ESOCIAL portaria conjuntura (SEPRT/RFB Nº 82 DE 10/11/2020) e gestão mensal ESOCIAL SST da Prefeitura, de suma importância na celeridade e eficácia dos serviços realizados por esta Gestão.

Ressalta-se que a presente contratação, atende principalmente ao princípio da eficiência dos serviços públicos, pelo que se justifica a necessidade da contratação desses serviços de Assessoria Consultoria na área especializada, bem como, para melhor desempenho dos serviços públicos realizados por esta Municipalidade. Essa medida administrativa revela-se oportuna e imperiosa para atender ao interesse público municipal, diante da falta de pessoal com expertise necessária para elaboração de projetos básicos e fiscalização na área de risco na saúde do trabalhador, que vão muito além das atividades rotineiras, que dependem fundamentalmente de experiência de orientação e ensinamentos de maior qualidade, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada capacidade e qualificação acadêmica, cuja especialização decorra de experiências anteriores e outros requisitos necessários, para a perfeita atuação administrativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da firma **ASG SEGURANÇA DO TRABALHO E INTENSIFICA CURSOS LTDA**, CNPJ **43.845.100/0001-21**, para Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais com excelente currículo em assessoramento e consultoria medica no trabalho com comprovada especialização acadêmica no ramo.

Além do mais, consta que esses profissionais são muitos experientes, pois há vários anos presta serviços especializados para as Administrações Municipais, como destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como, elaboração de documentos com objetivo de identificar os riscos ambientais de cada função nas atividades realizadas e com isso fazer ações para eliminar, reduzir, instigar ou controlar impacto de risco.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço global de R\$ 79.726,00 (setenta e nove mil setecentos e vinte seis reais) através da prefeitura municipal coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizará a profissional indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Prefeitura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



Municipal de São Caetano de Odivelas, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores junto ao site do TCM/PA sobre a prestação de serviços técnicos profissionais, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas que o preço Proposto pela Contratada se encontra compatível com a realidade mercadológica.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da futura locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONCLUSÃO

Sendo assim, diante das justificativas apresentadas e do fato de que após extensa pesquisa encontramos a empresa ASG SERVIÇOS, serviços de segurança no trabalho para este objeto, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificamos a Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

São Caetano de Odivelas -PA, 23 de agosto de 2023.

GRIJALME DA COSTA CARNEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará